



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moysés Vianna"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à ALIANÇA FRANCESA DE S.DO LIVRAMENTO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na rua João Carlos Brenner, com área total de 170,78 metros quadrados, designado pelo lote nº 20, da quadra 24, do setor 04, da Planta Cadastral da cidade, à ALIANÇA FRANCESA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, destinado a construção de sua sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo anterior não seja utilizado e ocupado para a finalidade especificada no artigo primeiro, dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1.993



Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS  
Secretário M.de Administração